



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI Nº 36/2024 de 18 de março de 2024



"Reajusta o valor do Vale Compra Alimentos dos servidores ativos da Câmara Municipal".

Art. 1º O Vale Compra Alimentos instituído pela Lei nº 4.362, de 26 de fevereiro de 2003 e disciplinado pela Lei nº 5.548, de 13 de dezembro de 2013, será de R\$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 01.0310001.2034.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 18 de março de 2024.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ver. ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Presidente

Ver. ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Ver. LUIZ AURÉLIO PAGANI
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 8KFR-KKWK-W06W-3XXH -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo reajustar o valor do benefício Vale Compra Alimentos que é concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal, que passará a ser de R\$962,00 (novecentos e sessenta e dois reais).

O valor do benefício foi reajustado conforme percentual definido pelo Executivo obedecida a data base da categoria e será retroativo a 1º março do corrente ano.

As despesas decorrentes da aplicação da presente lei têm previsão na lei orçamentária vigente, com saldo suficiente para sua efetivação.

A iniciativa desta propositura é de competência privativa dos membros da Mesa da Câmara, razão pela qual a submetemos para análise e apreciação dos demais vereadores.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 18 de março de 2024.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ver. ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Presidente

Ver. ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Ver. LUIZ AURÉLIO PAGANI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=8KFRKKWKW06W3XXH>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8KFR-KKWK-W06W-3XXH

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 8KFR-KKWK-W06W-3XXH -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>